

## O VIGILANTISMO E O ESTADO: UMA VISTA PARA O SUL E PARA O NORTE\*

MARTHA HUGGINS

Professor Roger Thayer Stone de Sociologia e Antropologia - Union College

*Resumo: Estuda o problema do vigilantismo, especialmente na América Latina, e sua relação com diversos grupos, estatais ou não, com órgãos de segurança pública e com as Forças Armadas.*

### INTRODUÇÃO

A transição latino-americana da ditadura para a democracia durante a década de 80 já recebeu muita atenção jornalística, além de alguma atenção acadêmica<sup>1</sup>. O símbolo mais dramático dessa transição foram as eleições diretas em muitos países — Argentina, Brasil, Chile, por exemplo — depois de anos, ou até décadas, de governos militares. Essas eleições já levaram muitos a concluir que a América Latina está bem encaminhada em direção à democracia.

Mas muitos analistas políticos e acadêmicos da América Latina sugerem cautela diante dessa idéia. Um analista político brasileiro<sup>2</sup> argumentou que essa ênfase num único símbolo da democracia já disfarçou o fato de uma grande parte da América Latina estar passando pela agonia da "desagregação" política e social, com o colapso do Estado e da sociedade. Além disso, os sistemas de justiça na América Latina ainda contêm muitos suportes estruturais para o autoritarismo, embora disfarçados pelas alegações de reforma democrática. No final, os passos em direção à democracia que já foram dados na América Latina escondem uma realidade de desintegração econômica, política e social.

Particularmente durante as últimas décadas, Argentina, Brasil, México, Venezuela, Bolívia, Peru, Equador, Nicarágua, El Salvador e a maioria dos outros países latino-americanos vêm sofrendo extremos

---

\* Artigo traduzido pela própria Autora.

transtornos econômicos — inflação violenta e perda do valor das divisas (e.g. a Argentina, o Peru e o Brasil), quedas nos preços dos produtos primários (e.g., o Chile, a Bolívia, o Equador, a Colômbia, os países da América Central, a Venezuela e o México) e, sobretudo, uma queda na produção nacional *per capita* e uma enorme dívida externa (quase toda a América Latina).

Lutas desagregadoras entre as forças governamentais e os grandes senhores das drogas, a guerrilha e outros grupos aparecem em muitos Estados de todas as Américas. Nesses países, a violência formal do governo contra os opositores e os suspeitos de subversão é acentuada pelo envolvimento secreto do Estado com esquadrões da morte de índole paramilitar e parapolicial, alguns dos quais, ironicamente, têm conexões clandestinas com o tráfico de drogas.

A Colômbia, o Peru e a Bolívia, em particular, tornaram-se os campos de batalha da "guerra contra as drogas" dos Estados Unidos. Unidades da polícia e do exército, com auxílio e treinamento americano, já lançaram missões de "busca e destruição", principalmente contra as plantações de pequenos produtores camponeses, sendo que a maior parte da agricultura destruída nesse processo não estava vinculada com a produção de cocaína. Ao mesmo tempo, uma intensa luta guerrilha/contraguerrilha está sendo travada no Peru e na Colômbia, onde também existe repressão governamental aos narcotraficantes. Milhares de civis já foram apanhados no fogo cruzado entre as forças do governo, da guerrilha e dos barões das drogas.

Na Panamá, a guerra americana contra as drogas vivenciou a confrontação mais dramática da década, com a captura e a detenção do General Manuel Noriega, que tinha sido um aliado dos americanos durante muitos anos e dos quais recebera treinamento. Regiões inteiras da cidade do Panamá e, de fato, a economia como um todo, terão que ser reconstruídas. O "Putsch" americano contra Noriega resultou na morte de até quatro mil civis<sup>3</sup>.

A violência dos "contra", respaldados pelos Estados Unidos, contra a Nicarágua, combinada com o embargo econômico americano e as operações pouco secretas de índole econômica e política de parte da CIA conduziram aquele país centro-americano à ruína em termos políticos, sociais e econômicos.

Nas Américas como um todo, os esquadrões da morte e os grupos paramilitares/parapoliciais, formados por civis, policiais e militares em período de folga, torturam e assassinam em nome da lei, da ordem e da segurança. Em alguns países latino-americanos, como o Brasil, por exemplo, diz-se que a polícia e os esquadrões da morte matam um "menino de rua" a cada dia, com impunidade total<sup>4</sup>; os assassinatos de crianças pobres pelos esquadrões



da morte também estão aumentando na Colômbia. Na Guatemala e em El Salvador, os alvos principais dessas esquadras de assassinos são os opositores políticos. Na Colômbia, esses grupos agem contra os grandes narcotraficantes, alcançando no processo civis e membros do governo.

Quanto aos assassinatos em outros países latino-americanos, durante a guerra civil na Guatemala, que já dura trinta anos, mais de cem mil civis foram massacrados, com milhares de outros torturados e mutilados. Durante os últimos vinte anos, mais de quarenta mil civis salvadorenhos morreram, geralmente após terem sido torturados, nas mãos das forças de segurança do governo e dos esquadrões da morte associados a elas. Em Honduras, têm surgido esquadrões da morte e terror, ligados ao Estado durante a última década, levando à morte de civis.

Ao longo das Américas, existe a mesma probabilidade de que a polícia viole os direitos dos cidadãos, quando existe para protegê-los. Frequentemente, o abuso dos direitos dos cidadãos por policiais em serviço nem sequer viola os mandatos legais de um país. De fato, em muitos países latino-americanos, a extra-constitucionalidade da polícia ainda tem fundamento legal, apesar das chamadas reformas "democráticas". Conforme o caso, os pobres da América Latina, que frequentemente são os alvos da violência de "arrastões" e de "pentes-finos" indiscriminados da polícia, têm muito pouca segurança e previsibilidade nas suas vidas.

Mas existem indicações de que alguns latino-americanos estão enfrentando a violência que é direcionada contra eles. No Brasil, turmas de cidadãos, com propósitos de linchamento, às vezes atacam a polícia e as delegacias para conseguir uma justiça mais rápida. Na Argentina, cidadãos usam violência contra a própria polícia por causa de corrupção, falta de cumprimento do dever e sua violência. Em muitos países latino-americanos, assediados por problemas econômicos, os cidadãos promovem saques aos supermercados para obter comida.

Lado a lado com a violência dramática dos esquadrões da morte e de policiais em serviço, chegando às vezes a ofuscá-la, existe a violência cotidiana de cidadãos contra outros cidadãos — os assaltos, os roubos e os linchamentos. No Brasil, os linchamentos iniciados por cidadãos e os assassinatos por justiceiros independentes estão em alta. Parece, também, que os linchamentos por cidadãos estão aumentando na Argentina.

Desse modo, enquanto alguns acadêmicos e jornalistas vêem a transição para a democracia na América Latina com otimismo, muitos dos que contribuíram para isso questionam se tal transição realmente está acontecendo ou não. Eles levantam dúvidas sobre a autenticidade da nova roupa democrática da América Latina. Várias pessoas questionam se a modernização das sociedades latino-americanas e dos seus Estados ocorreram ou não em associação com a transformação para formas mais democráticas.

## VIGILANTISMO NA AMÉRICA LATINA

A violência na América Latina não é totalmente caótica ou não-predizível. Nem toda ela é meramente interpessoal; nem está exclusivamente nas mãos das forças políticas e militares. O vigilantismo latino-americano inclui violência da parte dos cidadãos contra a autoridade; violência contra outros cidadãos (os linchamentos); violência quase-oficial de parte de cidadãos contra cidadãos (a violência dos justiceiros); a violência secreta do Estado contra os cidadãos (as esquadrões da morte e a violência paramilitar/parapolicial); e a violência oficial dos policiais em serviço contra supostos criminosos e subversivos.

Discutindo a violência em geral, H. Jon Rosenbaum e Peter Sederberg definem-na como *"violência conservadora (...) desenhada para criar, manter ou recriar uma ordem sócio-política estabelecida"*. Segundo o historiador Richard Maxwell Brown, o vigilantismo, como se manifestou historicamente nos Estados Unidos, *"refere-se aos movimentos organizados e extralegais, cujos membros tomam a lei nas suas próprias mãos."* Essas definições dão as diretrizes para as pesquisas sobre o vigilantismo latino-americano, embora necessitem de algumas modificações para serem utilizadas naquela região.

Por exemplo, o que é a *"ordem sócio-política estabelecida"* na América Latina? Em alguns países latino-americanos, a maioria dos cidadãos já passou a maior parte de suas vidas adultas sob regimes autoritários. Estão esses vigilantes civis usando a violência para recriar o controle autoritário? Ou estão usando aquela violência para garantir um tipo de segurança pessoal que nunca foi possibilitada pelos governos autoritários?

A definição de Brown para o vigilantismo também pode ser ilusória. Estava correta no caso do vigilantismo civil nos Estados Unidos. Mas, muito pouco do vigilantismo latino-americano é organizado no sentido utilizado por Brown, visto que todo ele se organiza mantendo íntima relação com as instituições sociais, políticas e jurídicas normais. Claro que alguns grupos vigilantes da América Latina são bastante bem organizados. Mas a maioria deles é relativamente espontânea ou clandestina, sem mostrar a contínua presença e reputação pública, nem a afirmação descarada de legitimidade das organizações vigilantes mais velhas dos Estados Unidos.

## O VIGILANTISMO NA AMÉRICA LATINA: ALGUMAS DEFINIÇÕES DE TIPOS

Neste ponto, tem-se que definir com mais precisão aquelas atividades que são denominadas **vigilantismo**.

O linchamento envolve a ação de cidadãos contra algum outro



cidadão suspeito de ter cometido um crime ou de ter violado alguma norma social. O linchamento tanto pode resultar na morte da vítima como não. Ao menos no contexto brasileiro, a violência dos linchamentos pode surgir de uma forma relativamente rápida e espontânea, ou pode progredir em estágios mais demorados e com uma organização interna mais complexa que se desenvolve dentro da turba disposta a linchar (Benevides e Ferreira, Martins).

Os **justiceiros**, que já surgiram em todo o Brasil com a finalidade de assassinar as pessoas suspeitas de serem criminosos ou de serem revoltosos (que normalmente são pobres), às vezes são formados por policiais ou militares em período de folga, e outras vezes são formados por civis. Os justiceiros freqüentemente são pagos pelos seus serviços, mas, também fazem o seu trabalho de graça (Fernandes, Martins).

Na América Latina, ataques civis à autoridade são outra forma com a qual algumas pessoas têm tentado retificar as deficiências dos sistemas de justiça. Um levante civil desse tipo em Tres Arroyos, Argentina, envolveu civis que se lançaram às ruas para mostrar violentamente o seu repúdio contra a violência da polícia e sua falta de cumprimento do dever. Os cidadãos reivindicaram maior proteção policial e maior responsabilidade por parte da polícia em suas ações (Kalmanowiecki).

Os **esquadrões da morte** são a forma de vigilantismo latino-americano mais dramática e mais bem conhecida. Esses esquadrões de assassinos são denominados "grupos paramilitares/parapoliciais" na Colômbia e no Peru (Manitzas e Palacio). Qualquer que seja o seu rótulo, os esquadrões da morte se ocupam de *"ações criminosas com características de violações de direitos humanos, uma ideologia direitista, apoiados pela aquiescência — se não o próprio envolvimento — do Estado"* (Manitzas). Como Ibarra salienta, o terror dos esquadrões da morte não é *somente a obra de pessoas desalmadas ou doentes — embora precise delas. Na realidade [são] uma opção política (...) friamente calculada e exercida (...) de acordo com os fins que são perseguidos*".

É, como Nairn assinala, um erro, portanto, ver os esquadrões da morte como *"bandos discretos de criminosos que perambulam pelas zonas rurais da América Latina, aleatoriamente abatendo as suas vítimas"*. Os esquadrões da morte nem sempre são organizações isoladas. Às vezes, mantêm relações próximas uns com os outros. Como for o caso, sempre compartilham conexões indiretas e, freqüentemente, diretas com o Estado central (Manitzas, Palacio, Ibarra). Às vezes, também têm conexões com Estados estrangeiros. As vítimas dos esquadrões da morte raramente são escolhidas de forma totalmente aleatória. Em todos os países, são as pessoas consideradas "perigosas", tanto "subversivos" políticos ou religiosos, guerrilheiros, "criminosos" comuns. Os assassinatos perpetrados pelos esquadrões da morte são friamente calculados para dar um recado a essas "classes perigosas".

Hoje, em certas partes da América Latina, as atividades dos esquadrões da morte não são tão diferentes da **violência cometida pelos policiais em serviço**, com a diferença de que a polícia tem quase uma imunidade quanto a ser processada pela sua violência contra aqueles que não foram culpados de atos criminosos. Essa violência, juridicamente protegida, é legitimada hoje pelo discurso da "Guerra contra o Crime" ou "contra as Drogas". Durante a transição latino-americana para a democracia, esta "guerra" tem substituído a ideologia da Segurança Nacional, a qual justificava a repressão durante os regimes autoritários (Pinheiro, Reyes).

Uma grande parte da violência arbitrária da polícia em serviço acontece durante os arrastões e pentes-finos; essas atividades cobrem grandes distritos nas cidades latino-americanas, particularmente nas zonas pobres e marginalizadas. Essas operações policiais, que freqüentemente envolvem a tortura e outras violações dos direitos dos cidadãos, sem falar da violência aleatória, resultam na morte de muitas pessoas. Hernández mostra que, na Venezuela, essas operações "extraordinárias" por parte da polícia aumentaram durante o período democrático; Oliveira e Tiscornia mostram que a Argentina vivenciou um aumento nos abusos dos direitos dos cidadãos pela polícia com a volta da democracia. Pinheiro demonstra esse mesmo padrão para o Brasil. Vários autores, de fato, destacam esta refocalização da violência da polícia com a transição latino-americana para a democracia.

O fato de que muitas instituições policiais da América Latina estão embutidas em sistemas formalmente democráticos faz com que a violência da polícia pareça legítima (Pinheiro, Palacio, Rejali). Nesses Estados recentemente democratizados, a violência da polícia é manifesta de forma a parecer autodefesa da parte da polícia em relação a criminosos perigosos (Chevigny). A imunidade da polícia contra a possibilidade de ser processada é garantida em países que mantêm padrões autoritários para a fiscalização e responsabilidade da polícia. Essas regras permitem à polícia ter uma latitude bastante ampla no que se refere ao processo de fazer com que as leis sejam respeitadas (Pinheiro).

Vários artigos apontam para o fato de que as reformas burocráticas ostensivamente democráticas raramente resultam em práticas democráticas mais amplas, de fato, na América Latina. Ao manter e promover a fachada da democracia através de "reformas" jurídicas, e ao encorajar os mecanismos de controle social indiretos e aparentemente informais, muitos Estados latino-americanos conseguiram apoio público para as estruturas jurídicas e práticas de controle social abertamente antidemocráticas. Rejali discute a maneira pela qual os discursos sobre a democracia e os direitos humanos têm impacto sobre o pensamento oficial e acadêmico a respeito da violência na América Latina e em outros lugares. Este argumento é aplicado ao contexto colombiano por Reyes.



## VIGILANTISMO LATINO-AMERICANO: COINCIDÊNCIAS E DIFERENÇAS

A maior parte do vigilantismo latino-americano, inclusive os linchamentos, os assassinatos pelos justiceiros e a violência paramilitar/parapolicial e dos esquadrões da morte, envolve ações contra os cidadãos comuns, embora certa quantidade chegue a ser direcionada contra as autoridades públicas. Os levantes de cidadãos são exclusiva e primordialmente contra as autoridades e as instituições públicas.

Uma outra diferença consiste em que uma classe de atos de vigilantismo representa reivindicações — às vezes de forma indireta — de cidadãos para obter maior segurança e/ou responsabilidade em questões da ordem e da lei (os levantes, linchamentos, os justiceiros *free-lance*). Outra classe representa as ações do Estado e dos agentes do Estado contra grupos cívicos que são percebidos como ameaças à segurança, à ordem e à lei (os esquadrões da morte, os grupos paramilitares/parapoliciais e a violência dos policiais em serviço).

Mas, quaisquer que sejam as diferenças entre os tipos de vigilantismo, o que chega a ser mais importante, em termos sociológicos, e a semelhança entre esses atos, aparentemente diferentes, de violência. Em primeira instância, todo o vigilantismo ultrapassa os limites formais (embora idealizados e permeáveis) da legalidade do sistema. Claro, no caso da violência dos policiais em serviço, essa ação da polícia, teoricamente "extraordinária", recebe respaldo jurídico por causa das crises sociais ou políticas.

Em segunda instância, todo o vigilantismo é essencialmente conservador ou reacionário: representa reivindicações para a volta a um passado real ou idealizado, quer essa visão realmente sirva ao bem-estar social no sentido mais amplo ou, inclusive, aos interesses dos próprios vigilantes, quer não.

## AS MOTIVAÇÕES DO VIGILANTISMO

Segundo Rosenbaum e Sederberg, que escrevem sobre o vigilantismo em geral, o vigilantismo do passado foi motivado pelo desejo de ver um controle sobre o crime, sobre os grupos sociais e sobre o regime. Rosenbaum e Sederberg reconhecem que esses objetivos frequentemente se sobrepõem. Esses autores anotam que os perpetradores da violência vigilante podem ser ou cidadãos comuns ou agentes oficiais do Estado, senão ambos. Esses atores podem participar do vigilantismo de forma aberta ou secreta.

O vigilantismo para controlar o crime está "*direcionado contra as pessoas suspeitas de cometerem atos proscritos pelo sistema jurídico formal*". Boa parte da justiça dos linchamentos e dos justiceiros focalizava suas reivindicações quanto ao controle do crime (Benevides e Ferreira, Fernandes,

Martins). Algo da violência dos esquadrões da morte está direcionado ostensivamente ao controle do crime comum (Pinheiro). A violência de policiais em serviço também formalmente se direciona no sentido de controlar o crime (Chevigny, Hernández, Pinheiro). Mas, muito desse vigilantismo destinado ao controle do crime freqüentemente esconde uma forma sutil de controle social de grupos.

O vigilantismo para controlar os grupos sociais é *"violência do establishment direcionada ao controle dos grupos que estão competindo para, ou reivindicando, a redistribuição de valores dentro do sistema (...)".* Vários autores (Fernandes, Hernández, Pinheiro) sugerem que poderosos objetivos de controle de grupos sociais freqüentemente se escondem atrás dos linchamentos por parte de civis (Benevides e Ferreira, Martins), de muitas das ações de justiceiros (Fernandes), da violência quase-oficial dos esquadrões da morte no Peru (Manitzas), na Colômbia (Palacio) e na Guatemala (Ibarra) e da violência extra-legal dos policiais em serviço (Chevigny, Hernández, Pinheiro).

O controle de um regime, o que *"pretende alterar o regime para fazer da 'superestrutura' uma guardiã mais eficaz da 'base'"*, também pode ser o enfoque da ação de vigilantes. Quando os próprios oficiais públicos se envolvem na violência para controlar o regime, existe um aumento no potencial de ocorrência de golpes de estado. Não se examina o envolvimento oficial na violência para controlar os regimes, mas existe um exemplo do envolvimento de civis no levante popular em Tres Arroyos.

Taxonomias teóricas são úteis para organizar e dar sentido a matérias complexas. Mas elas são estáticas e exclusivistas. No mundo real, as variáveis teóricas misturam-se umas com as outras, e acontecem mudanças com o correr do tempo. Por exemplo, o vigilantismo pode visar, simultaneamente, ao crime e ao controle de grupos sociais. A ação dos vigilantes também pode passar do controle de grupos para o controle do regime.

Num exemplo do segundo caso, no ano 1967 o Departamento de Estado dos Estados Unidos temia que as atividades dos esquadrões da morte na Guatemala pudessem chegar a constituir uma ameaça ao regime no poder — um regime que liberalmente usava o terrorismo dos vigilantes para alcançar os seus objetivos políticos. De fato, um analista de pesquisa e inteligência do Departamento de Estado assinalou, em 1967, que o presidente guatemalteco Méndez Montenegro deu *"uma carta branca na área da segurança interna em troca do apoio [deles] para a sua administração"*. A partir dos últimos anos da década de 60, a máquina de contra-insurgência de Méndez Montenegro tornou-se descontrolada. De fato, o Departamento de Estado argumentou que, enquanto *"em umas circunstâncias o governo [guatemalteco] ainda [podia] exercer controle sobre as atividades das unidades clandestinas de assassinos, os civis e os militares seriam (...)"*



*imprudentes em contar com poder fazê-lo". O Departamento de Estado, de fato, advertiu que "a utilização contínua de (...) táticas brutais de contra-insurgência poderia levar à agitação popular para o re-estabelecimento da lei e da ordem e, eventualmente, poderia criar as condições propícias para um golpe de estado".*

Os esquadrões da morte utilizados para o controle de grupos sociais que foram formados para apoiar a guerra de Méndez Montenegro contra a guerrilha estavam correndo risco de, inadvertidamente, tornarem-se instrumentos de controle do regime ao minar o apoio de civis ao governo de Méndez Montenegro, através da falha (ou da incapacidade) daquele governo de controlar a sua própria rede secreta de violência e terror.

### O CONTINUUM DO VIGILANTISMO: TRÊS VARIÁVEIS

A melhor maneira para entender os atos de vigilantismo coletânea é vê-los num *continuum*, onde a variação depende do grau de espontaneidade, de organização e do envolvimento do Estado em cada instância.

Quanto à espontaneidade, uma certa quantidade do vigilantismo é espontânea, sem planejamento prévio nem organização. Outra é menos espontânea, mostrando algo de preparação e organização prévia.

A **organização** está relacionada com a variação da espontaneidade. Uma certa quantidade do vigilantismo carece de organização interna; existe pouca interação e coesão entre os participantes 'vigilantes', e pouca entre as várias organizações 'vigilantes'. Com outros tipos, existe um grau bem mais elevado de organização dentro do próprio grupo vigilante, e entre ele e os outros grupos de mesma índole.

Em parte do vigilantismo, o **envolvimento do Estado** é, em grande escala, indireto. Esse vigilantismo é promovido porque o Estado não faz (ou não pode fazer) mais do que o próprio governo. Em muitos casos, porém, o Estado está diretamente envolvido no vigilantismo, de forma aberta ou secreta, se não de ambas as formas. Essas três variáveis, ou seja, espontaneidade, organização e envolvimento do Estado podem ser combinadas num único *continuum* das características dos grupos vigilantes. A localização da ação dos vigilantes neste *continuum* é só uma tentativa; precisa-se de muito mais pesquisas antes de poder concluir este *continuum*.

### VIGILANTISMO: DOIS PÓLOS DE UM CONTINUUM

O **pólo informal**. Alguns tipos de linchamento, sobretudo os "linchamentos por turbas anônimas" (Benevides e Ferreira), são muito espontâneos, demonstram menos organização interna, e o envolvimento do Estado é apenas indireto. Esses linchamentos se encontram perto do pólo

"informal" do *continuum* do vigilantismo.

**O pólo formal.** No outro extremo do *continuum* do vigilantismo encontra-se a **violência extra-legal por parte de policiais em serviço ativo**. Como sugerem pesquisas realizadas por Chevigny, Hernández e Pinheiro, essa violência policial não é espontânea de forma nenhuma: as rondas e arrastões da polícia são planejados e coordenados. Os policiais que estão envolvidos nessa violência freqüentemente estão organizados em unidades de elite que recebem treinamento e equipamentos - freqüentemente de parte dos Estados Unidos (Huggins) - e constituem elementos formais nos sistemas de justiça criminal dos seus países respectivos. O Estado tem conexões diretas com essa violência e terror policial. Essa violência freqüentemente é legitimada por mandatos legais existentes ou "extraordinários" (Hernández, Palacio, Reyes).

**Tipos intermediários.** Entre os dois pólos do *continuum* ficam os linchamentos "comunitários" no Brasil, a justiça dos justiceiros, os levantes populares contra a autoridade e a violência quase-oficial dos esquadrões da morte e dos grupos paramilitares/parapoliciais. É difícil fixar exatamente onde ficam no *continuum* uns tipos em relação aos outros, essas formas intermediárias de vigilantismo; são necessárias mais pesquisas sobre essa violência. Mas, algumas já sugerem uma localização inicial desses diversos fenômenos de vigilantismo.

Mais próximos ao extremo do *continuum* de vigilantismo mais espontâneo, menos organizado e com menos envolvimento do Estado ficam os **justiceiros**. É claro que esses assassinos não agem de uma forma totalmente espontânea: eles refletem sobre o tipo de pessoa que pretendem assassinar e, às vezes, são contratados para cometerem esses assassinatos (Fernandes, Martins). Além disso, os justiceiros fazem parte de um sistema de interação que é organizado socialmente: estão vinculados às pessoas e às comunidades que eles "protegem", como as pesquisas realizadas por Fernandes claramente mostram. Ao mesmo tempo, os justiceiros brasileiros parecem cometer os assassinatos sozinhos, embora existam algumas exceções. Quanto às suas conexões com o Estado, freqüentemente os justiceiros são policiais ou militares fora do horário de serviço. Mas, quer tenham ou não vínculos diretos com o Estado, os justiceiros ganham legitimidade através da política do Estado de não se envolver com eles. Essa desatenção por parte do Estado é legitimada pelo amplo apoio popular que os justiceiros recebem no Brasil.

Os **levantes populares** na Argentina são relativamente, embora não totalmente, espontâneos. Eles surgiram de formas prévias de organização comunitária e política e foram fortalecidos pelos vínculos sociais entre os participantes da comunidade. Quanto à organização de grupos civis de protesto em si, falta-lhes uma organização formal elaborada, embora alguma forma de organização já exista dentro dos grupos. Representantes do Estado



não estão formalmente envolvidos nos levantes, mas uma certa porção de democratização do Estado já fez com que os desafios dos cidadãos a ele sejam mais praticáveis e tenham menor custo político (Kalmanowiecki).

Os **linchamentos comunitários** (Benevides e Ferreira) ficam mais perto do "pólo formal" do *continuum* do vigilantismo. Têm uma certa quantidade de espontaneidade, embora, como nos casos dos levantes na Argentina e dos justiceiros brasileiros, os "linchamentos comunitários" tenham raízes nos vínculos civis e comunitários já existentes (Benevides e Ferreira, Martins). Alguns grupos de linchamento comunitário desenvolvem formas elaboradas de organização interna, frequentemente constituindo diferentes papéis do sistema de justiça - juiz, júri e carrasco. O envolvimento formal do Estado nesses "linchamentos comunitários" é freqüentemente baixo, embora sejam encorajados pelo Estado que, de um lado, não faz quase nada para prevenir e retificar os crimes contra os quais os grupos de linchamento se batem e, de outro lado, não pune os cidadãos que recorrem à "justiça" de linchamento.

Os **esquadrões da morte e os grupos parapoliciais / paramilitares** são os que ficam mais próximos ao pólo formal do *continuum* do vigilantismo. Existe uma grande quantidade de evidências (Manitzas, Palacio) de que, em alguns países latino-americanos, os esquadrões da morte e os grupos parapoliciais / paramilitares estão relacionados organizacionalmente uns com os outros. Também existem evidências de que esses grupos para assassinios estão vinculados tanto com os seus respectivos Estados nacionais, como demonstram Palacio, Manitzas e Ibarra, quanto com Estados estrangeiros. Como for o caso, os esquadrões da morte e os grupos parapoliciais / paramilitares não poderiam existir sem ao menos algum apoio implícito dos seus Estados nacionais. Tal apoio é manifestado pela falta de vontade do próprio Estado para agir contra eles, e através dos esforços dos Estados para deliberadamente encobrir a violência dos esquadrões da morte (Manitzas, Palacio).

De fato, depois de tudo feito e dito, pode-se concluir que o fator que afeta de forma mais importante o surgimento, a existência e a proliferação do vigilantismo latino-americano parece ser o Estado nacional e os seus apoiadores internacionais. A penetração do Estado rebaixa a espontaneidade, fortalece a estrutura organizacional e aumenta a continuação e a continuidade de tal violência extralegal. Portanto, é extremamente importante que se entenda o relacionamento dos Estados com o vigilantismo. Qualquer análise desse relacionamento, no caso da América Latina, requer uma compreensão da estrutura e da dinâmica dos Estados do Terceiro Mundo. Para a maior parte da América Latina, isso quer dizer também a investigação do relacionamento do autoritarismo do Estado com o vigilantismo.

## O ESTADO PERIFÉRICO LATINO-AMERICANO

A penetração estrangeira na América Latina aconteceu em primeira instância através da dominação colonial, e depois através da inclusão econômica e política da região no sistema mundial do capitalismo avançado. A independência da América Latina, em especial, constituiu numa mudança do pessoal que governava: *"Os Estados latino-americanos (...) permaneciam vinculados ao sistema mundial do capitalismo como economias dependentes"*<sup>17</sup>. Ao invés de liberar a América Latina das relações coloniais de exportação, a industrialização do século XX aprofundou a dependência regional em relação ao capital e aos empréstimos estrangeiros, criando assim novas crises econômicas e políticas.

As estruturas dos Estados latino-americanos são o produto desta assimetria econômica e política: *"Mesmo nos países independentes (...) as classes governantes devem sua (...) riqueza e seu poder (...) às suas posições na cadeia [da independência]"*. O poder desta elite *"lumpenburguesia"* vem *"tanto [do seu] lugar na hierarquia das relações satélite-metrópole quanto (...) [da sua] posse de capital"*. Consequentemente, *existe uma balança instável entre as diferentes classes ou facções, isto é, não [existe] nenhuma integração efetiva e duradoura do "bloc au pouvoir"*. Na prática, essas elites estão *"dentro do governo mas [sem] (...) poder político"*. Efetivamente, *"a influência e o poder de cada [grupo da elite] estão (...) compensados com aqueles do outro"*. Desse modo, esses Estados chegam a ser dominados por *"uma classe nativa de funcionários públicos e soldados"*. Esta elite técnico-militar medeia as lutas dentro e entre as facções da elite.

Uma mediação repressiva da sociedade civil chega a ser cada vez mais necessária à medida que os Estados latino-americanos chegam a ser mais e mais *"transnacionalizados"*, o que quer dizer que esses Estados estão absorvidos dentro do sistema capitalista mundial. Tal transnacionalização fortalece a responsabilidade e até a lealdade das elites nacionais aos credores, investidores e doadores estrangeiros. Como Cardoso salienta em relação ao Brasil, a transnacionalização vem querendo dizer que

*"Novos impulsos de crescimento industrial pareciam depender de iniciativas de políticas coordenadas que enfatizavam a estabilização, a confiança da burguesia internacional industrial e financeira e a cooperação dos segmentos mais industrializados das oligarquias de exportação e fabricação locais"*.

Não é de surpreender, então, que o desenvolvimento latino-americano do século XX seja um sementeiro do autoritarismo do Estado. Os Estados autoritários são caracterizados pela *"imposição de uma superestrutura de poder burocrático-militar bem desenvolvida sobre uma infraestrutura de participação subdesenvolvida"*. Esses Estados resultam da *"procura constante pela estabilidade e pela institucionalização de longo*



*prazo*". Dentro desse tipo de programa de desenvolvimento, qualquer desafio político tem que ser reprimido rapidamente: os tecnocratas transnacionalizados do Estado vêem as mobilizações populares como um obstáculo ao crescimento econômico.

Essa ênfase na ordem-para-o-desenvolvimento distanciou os governos latino-americanos das suas sociedades civis. A subserviência do Estado ao dinheiro, à tecnologia, aos mercados, ao conselho e à ajuda estrangeiros faz com que o bem-estar do Estado se torne mais dependente dos interesses estrangeiros do que das prioridades nacionais e das necessidades da sociedade civil. Naturalmente, a alienação política nos Estados latino-americanos resulta também do fato de esses Estados não poderem reter a lealdade do povo que eles acreditam ter que reprimir.

## OS ESTADOS PERIFÉRICOS E O VIGILANTISMO

O vigilantismo latino-americano espelha e reproduz tanto a estrutura quanto a dinâmica dos Estados latino-americanos.

Envolve uma variedade de grupos civis e civis-estatais. Às vezes agindo em acordo, outras vezes lutando uns contra os outros, para trazer a 'ordem' ao espaço civil. Cada grupo pode chegar a deter o poder potencial dos outros por um momento. De fato, nenhum grupo vigilante, até agora, conseguiu tomar o controle do monopólio do Estado sobre a força legítima, embora em alguns países latino-americanos os esquadrões da morte e os grupos paramilitares / parapoliciais tenham se aproximado disso ao tomar o poder, como aconteceu em certas regiões da Colômbia.

A autonomia relativa da ação social e as divisões que caracterizam muito do vigilantismo latino-americano refletem a estrutura classista e a dinâmica desses Estados. São eles campos de batalha de lutas faccionais: nenhuma das classes proprietárias é capaz, por si só, de controlar o Estado. Quando a ordem é imposta nesse faccionalismo intra-estatal, freqüentemente essa imposição é feita pela elite tecnocrático-militar. Assim como essa elite medeia os conflitos dentro do Estado, também grupos vigilantes civis e civis-estatais medeiam conflitos dentro da área civil, geralmente em conjunto com a polícia e as Forças Armadas. Desse modo, o vigilantismo latino-americano reflete a perda do controle direto da força por parte do Estado, entregando uma parcela do monopólio da violência aos grupos de 'justiça' particulares.

Nesse processo, naturalmente desenvolve-se um relacionamento simbiótico entre os Estados nacionais latino-americanos e os grupos vigilantes particulares: esses grupos particulares ou quase-particulares **são e não são** do Estado, ao mesmo tempo, tal como muitos Estados centrais na América Latina **são e não são** das suas sociedades.

O vigilantismo reflete, direta e indiretamente, os vínculos dos Estados latino-americanos com os governos e com os interesses econômicos

estrangeiros. A justiça particular é, em parte, um produto indireto da dependência do Estado periférico em relação aos empréstimos e ao capital estrangeiros. A crise fiscal de muitos Estados latino-americanos impossibilita que eles se dediquem de forma completa às necessidades de segurança da sua população, mesmo que, em princípio, o governo queira prover tal segurança para os setores pobres e marginalizados. Dessa forma, até os Estados latino-americanos relutantes foram forçados a transferir algo do seu monopólio formal sobre a força aos grupos de "lei e ordem" informais que estão sob o controle do Estado somente de forma indireta.

Porém, uma certa parcela do vigilantismo latino-americano também reflete de forma mais direta a transnacionalização dos Estados latino-americanos (Palacio). De fato, além de apoio americano ao setor privado para o vigilantismo, existem evidências de envolvimento direto do governo americano com os esquadrões da morte e os grupos paramilitares / parapoliciais, sem falar do treinamento americano para a polícia latino-americana antidemocrática (Huggins).

O vigilantismo resulta dos e promove os Estados autoritários e as suas prática e ideologias anti-igualitárias. As pessoas que são marginalizadas sistematicamente da vida política e econômica da sua sociedade, e que, ao mesmo tempo, são reprimidas violentamente, freqüentemente refletem essa agressão uns contra os outros, inclusive, às vezes, direcionando-a contra o próprio Estado. Como Fernandes argumenta para o caso brasileiro,

*"para aqueles que são excluídos da cidadania de primeira, a sociedade parece ser agudamente polarizada entre os governantes e os governados, os ricos e os pobres, os poderosos e os fracos. Esta divisão é marcada por uma moralidade idealizada [do] bem (...) e (...) [do] mal. Numa ordem pública tão dividida moralmente (...) o castigo não fica abstrato nem formal. (...)*

*A procura por uma justiça pessoal e rápida, combinada com a crença de que a justiça fracassou, (...) age como um sementeiro para [os justiceiros]."*

## OS ESTADOS E O VIGILANTISMO: CONTINUIDADE OU DESCONTINUIDADE

O vigilantismo latino-americano está intimamente relacionado à vida social e política e ao Estado. Mas não está necessariamente relacionado somente aos resquícios de um Estado colonial pré-capitalista. De qualquer modo, em tempos passados, a justiça particular dos chefes políticos locais parece ter resultado de uma **falta** de desenvolvimento e controle por parte do Estado central e do controle absoluto que esses chefes exerciam sobre as suas regiões. Na falta de estruturas estatais eficazes para proteger e castigar os chefes e potentados locais, as milícias particulares e até os bandidos



fizeram justiça com as suas próprias mãos. De fato, a repressão extralegal por parte das forças políticas relacionadas com a elite não é nenhuma novidade para a América Latina: historicamente, constitui a base de grande parte do controle sobre a sociedade civil. Por outro lado, os cidadãos, os escravos e as populações indígenas reprimidas às vezes reagiram fortemente contra a violência que era direcionada contra eles pelos seus próximos e/ou por seus patrões.

Mas, se a falta de um governo central e de controle e proteção por parte do Estado explica muito da violência dos vigilantes no passado, como será que se explica o ressurgimento - e o aumento - dela nas sociedades industrializadas com Estados capitalistas altamente estruturados? Afinal, alguns desses Estados - recentemente autoritários e em vias de "democratização" - já têm um alto grau de desenvolvimento em sua capacidade de controlar a sociedade civil através de suas burocracias de segurança interna, sistemas de inteligência da polícia e tecnologias para fiscalizar a população. Mas, as crises fiscais desses Estados impedem que esse aparelho repressivo seja mantido sem assistência estrangeira. Além disso, frequentemente a opinião pública nacional e internacional condena a repressão violenta e aberta por parte do Estado, fazendo com que seja necessário que elementos desses Estados abram mão de uma certa parcela do controle direto sobre a sociedade civil em favor das turbas informais de linchamento e dos esquadrões da morte. Os esquadrões da morte, que às vezes são encarados como evidência de que o sistema de controle social de um país ainda não é moderno, são, de fato, muito modernos. Como já foi indicado, eles são, paradoxalmente, parte do processo de centralização e burocratização extrema da repressão e do controle interno.

## VIGILANTISMO COMPARATIVO

Uma forma de adiantar a análise do vigilantismo latino-americano é compará-lo com manifestações parecidas nos Estados Unidos. O vigilantismo latino-americano deve ser afastado do reino do exótico — para separá-lo das explicações que partem da tese de "culturas aberrantes". O vigilantismo latino-americano, claramente, não é somente o produto da aberrante "*cultura do machismo*". Nem resulta principalmente das bases culturais ibero-hispânicas e católico-corporativistas que são peculiarmente latino-americanas. O vigilantismo latino-americano é uma consequência direta do Estado e da organização contemporâneos, o que inclui o relacionamento dos Estados nacionais na América Latina com o capital internacional e sua dependência deste.

Uma maneira de desmascarar as fraquezas das explicações culturalmente específicas é comparar o vigilantismo latino-americano com as manifestações históricas do mesmo tipo nos Estados Unidos. Nos Estados

Unidos, o vigilantismo floresceu sob um *etos* cultural e dentro de bases político-legais diferentes daquilo que existe hoje na América Latina.

## O VIGILANTISMO NOS ESTADOS UNIDOS

Existe, nos Estados Unidos, uma longa história de vigilantismo. Essa violência extra-legal já foi responsável por linchamentos, assassinatos contratados, levantes de civis contra a autoridade pública, assassinatos por membros de gangues e uma variedade ampla de violência policial extra-legal e extra-constitucional contra os cidadãos. Qualquer história razoavelmente completa dos Estados Unidos deixa bem claro que o vigilantismo latino-americano não pode ser explicado somente pelo machismo existente naquela região nem pelas suas tradições legais de herança ibérica e católica.

Um dos historiadores mais destacados do vigilantismo nos Estados Unidos, Richard Maxwell Brown, assinala que o vigilantismo americano era de origem nitidamente local: não existe nenhuma tradição de vigilantismo de longa duração no continente europeu nem na Grã-Bretanha. Além disso, o vigilantismo surge de valores essencialmente norte-americanos: a doutrina de estar de prontidão contra os perigos (*vigilance*, ou seja, "vigilância"), soberania popular, os direitos de auto-preservação e de revolução. Esses valores são inerentes ao *etos* cultural dos Estados Unidos. Não são nem aberrações dele nem marginais a ele.

Embora esses valores culturais pudessem ter dado legitimidade ideológica ao vigilantismo norte-americano, eles não puderam explicar completamente as situações específicas nas quais esse vigilantismo surgiu. Talvez o mais importante sejam fatores vinculados à organização social e política da vida nas fronteiras de expansão e aos deslocamentos que surgiram a partir da urbanização. Esses fatores também poderiam servir para promover o atual vigilantismo na América Latina.

O vigilantismo norte-americano surgia nos locais onde as instituições governamentais ou eram fracas ou não existiam, ou mesmo onde o sistema normal estava funcionando, mas não ao agrado dos membros dos comitês de vigilância. Na primeira instância, o vigilantismo preenchia um vácuo. Isso acontecia com mais frequência quando novas comunidades estavam sendo estabelecidas nas fronteiras de expansão mais pobre, durante o período de vigilantismo norte-americano conhecido como "vigilantismo primordial" (1767 - 1850). A violência dos vigilantes, nesse período, visava, principalmente, aos *"ladrões de cavalos, falsificadores, foras-da-lei, homens maus e as pessoas [das camadas] baixas (...)"*. Como Brown anota,

*"Na fronteira de expansão, os fundamentos normais de uma sociedade estável e ordeira — as igrejas, as escolas, uma vida de comunidade coesa — ou estavam ausentes ou estavam presentes somente em formas provisórias e inacabadas. O sistema legal*



*normal, que deveria fazer com que as leis fossem respeitadas, freqüentemente mostrava-se inadequado às necessidades dos colonos".*

Eram os colonos mais poderosos dessas comunidades fronteiriças dos Estados Unidos que empreendiam o vigilantismo. Eles tentavam recriar, através da violência, a estrutura de classe das comunidades que deixaram para trás. Segundo Brown, *"esse processo de reconstrução de comunidades funcionava mais facilmente quando os habitantes tinham migrado todos juntos. O problema maior acontecia nas comunidades cumulativas de habitantes, jogados todos juntos de uma forma confusa pelo processo de migração"*. Isso criou um choque de opostos - a maior violência vigilante. A discussão de Martins sobre as causas dos linchamentos em São Paulo, hoje em dia, sugere que a reconstrução das comunidades, num processo de migração "confusa", pode responder por alguns dos linchamentos na segunda maior cidade da América Latina.

Outras circunstâncias da organização social na fronteira de expansão americana alimentaram o vigilantismo nos Estados Unidos:

*"Durante grande parte do século XIX (e não só na fronteira) [os esforços para que as leis fossem aplicadas] estavam restritos às áreas situadas nas imediações das sedes dos condados, das cidades ou dos municípios".*

Faltavam a muitas das comunidades isoladas os recursos financeiros para sustentar um sistema de justiça. Isso se complicava ainda mais devido à falta de comunicação entre as cidades e as regiões mais distantes, e, portanto, *"era difícil capturar um fugitivo que conseguisse se adiantar na fuga"*. Além desses problemas, muitos jüris populares não julgavam culpados aqueles que eram suspeitos de serem criminosos. Como Brown assinala, a justiça instantânea dos vigilantes era uma resolução fronteiriça para essas insuficiências da organização social da comunidade. Vários autores assinalam a falta de ação e a falta de atenção na procura de segurança e justiça para os cidadãos como sendo fatores que contribuem para a violência extra-legal na América Latina.

Mas Brown argumenta que o vigilantismo norte-americano também surgia de forma paralela ao trabalho normal de execução da lei. Esse "neovigilantismo" (pós-1850) visava a reduzir os gastos da execução oficial das leis e se dedicar aos problemas que eram tratados pelo sistema formal de execução das leis de forma muito demorada ou que não eram tratados. O neovigilantismo nos Estados Unidos era um fenômeno principalmente urbano - *"uma resposta aos problemas de uma América em vias de desenvolvimento, que era urbana, industrial, étnica e racialmente diversa"*. As vítimas do neovigilantismo eram, geralmente, *"católicos, judeus, imigrantes, negros, trabalhadores e líderes trabalhistas, militantes políticos radicais e defensores das liberdades civis"*.

O melhor exemplo desse "vigilantismo paralelo" pós-1850 é o Comitê de Vigilância de São Francisco, de 1856. O objetivo ostensivo desse comitê era acabar com a corrupção e o crime local. Mas, de fato, o Comitê "se preocupava com a reforma fiscal e política local"; queria retirar o controle do governo de São Francisco das mãos dos democratas de ascendência irlandesa-católica, que liderava a cidade sob a direção do Prefeito David C. Broderick, e passá-lo para os *"comerciantes protestantes, das classes alta e média, de velhas famílias americanas"* que tinham vínculos com o litoral oriental. De fato, a maior parte dos membros do Comitê de Vigilância de São Francisco originalmente era do Nordeste dos Estados Unidos - os *Yankees* de linhagem velha.

Muitos dos comerciantes de São Francisco que se opunham ao regime democrata de David C. Broderick queriam proteger o seu próprio perfil fiscal e limite de crédito. Segundo Decker, eles estavam tentando *"dar um basta aos efeitos corrosivos da recessão econômica"* através da proteção de suas linhas de crédito individuais e da reputação fiscal geral da cidade. Os empresários de São Francisco que se filiavam ao Comitê de Vigilância queriam restabelecer a imagem de São Francisco como uma cidade de boa saúde fiscal. Aparentemente, um certo número de empresários do Leste do País concordava com eles. Brown assinala que *"aos olhos dos empresários do leste, a estabilidade econômica de São Francisco estava sendo posta em perigo pela elevada dívida municipal, pelos aumentos dos impostos e pela cada vez mais próxima falência, sob a tutela da máquina de Broderick"*. A comunidade local dos homens de negócios parecia imaginar que a maneira para restaurar a confiança dos credores na cidade era a destruição da máquina política de Broderick, que se sustentava, em grande parte, nos católicos irlandeses da classe trabalhadora. O alcance desse objetivo envolvia uma "sociedade", entre os sistemas de justiça oficial e paralelo de São Francisco: *"Os oficiais policiais freqüentemente eram coniventes com os vigilantes"*.

Embora possa ser ilusório traçar paralelos próximos demais entre os vigilantismos americano e latino-americano, o Comitê de Vigilância de São Francisco parece ter surgido de um clima sócio-econômico e político parecido com as condições atuais na América Latina. Em São Francisco da década dos 1850, como em boa parte da América Latina de hoje, o planejamento político e econômico foi influenciado, em parte, pelos interesses e pelas prioridades do capital externo: *"Os comerciantes de São Francisco dependiam das suas conexões com o leste para receber crédito"*. Os emprestadores podiam manter ou retirar o apoio financeiro de que os negócios e o governo local necessitavam para funcionar. Os grupos locais que mais se beneficiavam desse capital e que, portanto, arriscavam-se mais com a possibilidade de perder aquele apoio, tomaram atitudes para proteger o seu próprio relacionamento de credor-devedor, e esse mesmo relacionamento em



nível de seu governo e de sua região. Condições semelhantes também parecem motivar alguns oficiais dos governos da América Latina a atualizar a sua polícia (Huggins), a apoiar secretamente os esquadrões da morte e os grupos paramilitares / parapoliciais (Ibarra, Palacio), a ignorar os linchamentos consumados por cidadãos e os assassinatos cometidos pelos justiceiros.

Este breve resumo do vigilantismo nos Estados Unidos sugere que a compreensão do vigilantismo latino-americano requer que se examine como as estruturas e as dinâmicas organizacionais estatais e sociais dão forma ao vigilantismo e o promovem. Para a América Latina, isso também significa a exploração das relações entre os Estados periféricos e os Estados dominantes. Este estudo e outros que abordam o assunto visam a abrir a porta para esses temas e para oferecer uma primeira tentativa de avaliar toda a América Latina dentro de um quadro de análise comparativa a fim de estudar a relação do vigilantismo com o Estado.

**Abstract: Vigilantism and the State: a southern and a northern perspective.** *This paper studies the question of vigilantism, especially in Latin America, and its relationship with many state and non-state groups, with agencies of public security and with the Armed Forces.*

### Referências

1. Amadeo Visconti, Tomas, "Argentina y Brasil: Perspectivas de la transición democrata." *Revista Mexicana de Sociología*, 48, 3 (1986), págs. 31-43; Castro Escudero, Teresa, "Movimiento popular y democracia en Chile." *Revista Mexicana de Sociología*, 48, 3 (1986), págs. 51-73; O'Donnel, G., *Transições do Regime Autoritário: Primeiras Conclusões*. S. Paulo: Vertice (1988); Stepan, A. *Democratizing Brazil: Problems of Transition and Consolidation*. Londres e Nova York: Oxford University Press (1989).
2. Numa conversa com Francisco Weffort, São Paulo, 6-11-89.
3. "Sixty Minutes", 6-9-90.
4. *New York Times*, 6-9-90.
5. Rosenbaum, H. Jon e Peter Sederberg, *Vigilante Politics*. University of Pennsylvania Press (1976), pág. 4.
6. Brown, Richard Maxwell. *The Strain of violence*. Nova York: Oxford

University Press (1975), págs. 95-96.

7. Nairn, Allan. "An Exclusive Report on the U.S. Role in El Salvador's Official Terror." *The Progressive*, May, 1984, (20-29), pág. 25.

8. Ver Chomsky, N. "Our Little Region Over Here," *The National Reporter*, Outono, 1987; Huggins, M.K. *Political Policing: Eighty Years of United States Training of Latin American Police* (a publicar); Langguth, A.J. *Hidden Terrors*, Nova York: Pantheon (1978); Le Moyne, J. "Testifying to Torture," *The New York Times Magazine*, 5-6-88 (45-66); Mathebula, J. "Vigilantes: An Arm of State Terrorism," *Sechaba*, Dezembro 1987 (19-29); Nairn, A., ib.; Nairn, A., "Senate Report Says CIA Created Ties do Salvadoran Death Squad Figures," *Philadelphia Inquirer*, Set. 1984; Petras, J., e M. Morley, "Supporting Repression: U.S. Policy and the Demise of Human Rights in El Salvador, 1970-1981," *The Socialist Register*. Londres: The Merlin Press.

9. Oliveira, A. e Sofia Tiscornia: "Ejecuciones extralegales sobre sectores populares en la Argentina: 1982/1989, CELS, Buenos Aires (relatório não publicado).

10. Rosenbaum, H. Jon e P. Sederberg, op. cit., págs. 10-11.

11. Ib., pág. 12.

12. Ib., pág. 17.

13. Hughes, Thomas L., Intelligence Note, "Guatemala: A Country Running Wild," Departamento de Estado dos Estados Unidos, Intelligence and Research Memorandum, 23-10-67, pág. 1.

14. Ib., pág. 4.

15. Ib., pág. 1.

16. Ver a nota nº 8.

17. King, R, *The State in Modern Society: New Directions in Political Sociology*. New Jersey: Chatham House (1986), pág. 215.

18. Ib.

19. Frank, A.G. *Lumpenbourgeoisie, Lumpenddevelopment*. Nova York: Monthly Review Press (1972).



20. Alavi, H. "The State in Post-Colonial Societies: Pakistan and Bangladesh, *New Left Review*, 74 (59-81).
21. King, R. *ib.*, pág. 215.
22. Hein, W. e Stenzel, K. "The Capitalist State and Underdevelopment in Latin America -- The Case of Venezuela," *Kapitalistate*, 2, 1973, (31-48), pág. 35.
23. *Ib.*
24. Cardoso, F.H. "On the Characterization of Authoritarian Regimes in Latin America." em *The New Authoritarianism in Latin America*, D. Collier, E., Princeton: Princeton University Press (1979).
25. Ver David Collier, E.
26. Ahmad, E. "The New-Fascist State: Notes on the Pathology of Power in the Third World," *Arab Studies Quarterly*, 3, (2), (170-180), pág. 177.
27. Alves, Maria Helena. *State and Opposition in Military Brazil*. Austin: University of Texas Press, (1985), pág. 259.
28. Huggins, M.K., (a publicar) *of.cit.*, pág.
29. Wolfgang, M. e F. Ferracuti, *The Subculture of Violence*.
30. Wiarda, H.J. "Toward a Framework for the Study of Political Change: The Corporative Model," *World Politics*, 25 (2), janeiro, 1973 (págs. 206-235).
31. Brown, Richard M., *op.cit.*, pág. 96.
32. Brown, R.M., *ib.*, pág. 127.
33. Brown, R.M., *ib.*, pág. 96.
34. Brown, R.M., *ib.*, pág. 104.
35. Brown, R.M., *ib.*, pág. 112.
36. Brown, R.M., *ib.*, págs. 112-113.
37. Brown, R.M., *op.cit.*, pág. 127.

38. Citado em Senkiewicz, Robert M., S.J. *Vigilantes in Gold Rush San Francisco* Stanford: Stanford University Press, 1985, pág. 223.
39. Senkiewicz, R.M., S.J., op.cit., pág. 223.
40. Senkiewicz, R.M., S.J., op.cit., pág. 229.
41. Brown, R.M. op.cit., págs. 137-138.
42. Ib., pág. 124.
43. Senkiewicz, Robert M., S.J., op.cit., págs. 223-225.